



PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

Versão 3 de 31/08/2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes: (I) coordenação do plano e das ações, (II) prevenção da infeção, (III) plano de higienização, (IV) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, (V) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e (VI) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

I. Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade do Presidente da Direção, João Alvarenga Fernandes, que poderá ser contactado em qualquer momento para o telefone 253 881 195 e por email: didalvi@didalvi.pt
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
4. O coordenador é apoiado nas suas funções por Paula Cristina Gonçalves Marques Tesoureira da Direção.
5. Lúcia Maria Fernandes é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente, não docente e alunos.

II. Prevenção da infecção

O Colégio didálvi assume-se como escola na natureza, resguardada dos problemas das cidades.

A natureza é o melhor livro, o melhor laboratório e a melhor sala de aula. Este tema integrador do projeto educativo está plasmado na organização e funcionamento de toda a comunidade educativa. Por prevenção foram aumentadas as medidas de distanciamento e de organização interna.

1 - O Colégio está dividido em cinco escolas, cinco zonas com distanciamento entre si.

1 – 1 – Divisão Norte. Escola do 1º Ciclo (1º, 2º 3º e 4º anos) com 12 salas, auditório, recreio e casas de banho privativas.

1 – 2 – Divisão Nascente. Escola do 2º Ciclo (5º e 6º anos) salas e bloco dos laboratórios com recreio específico e casas de banho privativas.

1 – 3 – Divisão Centro. Escola do ensino secundário (11º e 12º anos) Recreio específico e casas de banho privativas.

1– 4 – Divisão Sul, 3º piso, Escola do 3º ciclo (7º e 8º anos). Recreio específico e casas de banho privativas.

1 – 5 – Divisão Poente e 2º piso da divisão sul, Escola do 9º e 10º anos. Recreio específico e casas de banho privativas.

2 – O acesso às instalações do Colégio é reservado aos alunos professores e assistentes educativos. O acesso à secretaria é feito por chamada (toque de campainha) na portaria e acesso direto à porta central da secretaria.

3 – Os corredores são apenas para passagem sem paragem antes do destino pretendido.

4 – Nas salas de aula e em todas as salas destinadas a realização dos trabalhos escolares (TPC), estudo ou trabalho interativo, será respeitado o distanciamento mínimo de 1.5m entre cada aluno.

5 – Cada turma tem a sua sala e cada aluno a sua mesa fixa. Sempre que o professor necessite de sala específica ou laboratório, estes equipamentos serão previamente higienizados.

6 – Os intervalos foram reduzidos a 5 minutos exceto a meio da manhã, a meio da tarde e no período de almoço.

7 – O almoço será servido em três turnos separados e respeitado o distanciamento em conformidade com as normas da DGS. Para maior comodidade e segurança foi criado mais um refeitório exclusivo para o primeiro ciclo.

8 – Na educação física privilegiamos aulas ao ar livre e exercícios com distanciamento. Na competição privilegiamos as disciplinas e os clubes considerados pela DGS como de baixo risco. O ténis, golfe, hipismo, esgrima, patinagem individual, ballet, etc.

9 – Cada balneário será utilizado apenas por uma turma por dia.

10 – É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do colégio:

10.1 - Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar.

10.2 - Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução anticéptica de base alcoólica (SABA);

10.3 - Não partilhar objetos nem comida;

10.4 - Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;

10.5 - Manter o distanciamento físico de cerca de 2 metros;

10.6 - Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;

10.7 – Contactar imediatamente o Presidente da Direção através do telefone 253 881 195 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.

10.8 - Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;

10.9 - Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais.

10.10 - Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva.

10.11 - Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

11. Não será autorizado a entrar no colégio a qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

12. Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o colégio), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

III. Plano de Higienização:

1. O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

IV. Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o Presidente da Direção através do telefone 253 881 195.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é o edifício “ Didálvi Saúde”.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. A Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa com suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
6. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
7. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
8. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

10. Caso seja confirmado, o colégio desenvolverá as medidas de higienização e desinfecção definidas pelas autoridades de saúde.
- V. Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa**
1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
 2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
 3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.
- VI. Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes**
- 1. Em caso de ausência de um número elevado de professores, o Colégio funcionará online, mantendo os alunos e professores em trabalho, via plataforma 365 da Microsoft. Nesta eventualidade a Direção, com os docentes, definirá o plano de trabalho efetivo a cumprir, intensificando os meios, já em uso pelo Colégio, de ensino interativo digital.**

Número do SNS 24: 808 24 24 24

Diretor